

Lei nº 23/66

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas Atribuições, Decreta

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo Municipal ~~ou~~ melhorar toda a Estrada denominada "Córrego do Ouro," no Distrito de Vila Monte-Sinai, como seja: seu alargamento em alguns trechos; boeiros e reconstrução de Pontes.

Art. — 2º Para Fazer face as despesas

que ocorrer com o disposto no artigo anterior, poderá o Sr. Prefeito municipal suplementar verbas ou abrir crédito especial até a importância de 3.000.000 (Tres milhão de cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 30 de novembro de 1966.  
(FMS) Juvenal Colixto Teixeira - Presidente.